



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº.: 875, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais que lhe são deferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a anuência constante da SEDRU/SAME/DCM/MG – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana/Superintendência de Assuntos Metropolitanos/Diretoria Coordenação Metropolitana, conforme constante no Processo SEDRU nº. 132/2005 e Processo Municipal nº. 987/2005, ainda, obedecida a Lei 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e outros dispositivos municipais que estabelecem normas para o desmembramento do solo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área de propriedade de **Adriana Viana Amaral Prota e outros**, área essa localizada em um lugar denominado “Bairro Pastinho”, dando origem aos Lotes 01 ao 08, neste município de Lagoa Santa/MG, assim especificado:

Área Total Desmembrada5.651,00
m²

(cinco mil seiscentos e cinquenta e um metros quadrados);

Lote 01431,66
m²

(Quatrocentos e trinta e um virgula sessenta e seis metros quadrados – área edificável e 1.031,00 m² área de preservação permanente);

Lote 02561,00
m²

(quinhentos e sessenta e um metros quadrados);

Lote 031.295,00
m²

(um mil duzentos e noventa e cinco metros quadrados);

Lote 04705,00
m²

(setecentos e cinco metros quadrados);



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote 05**360,00**
m²
(trezentos e sessenta metros quadrados);

Lote 06**546,67**
m²
(quinhentos e quarenta e seis virgula sessenta e sete metros quadrados);

Lote 07**360,00**
m²
(trezentos e sessenta metros quadrados);

Lote 08**360,00**
m²
(trezentos e sessenta metros quadrados);

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 28 DE OUTUBRO DE 2008.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal